

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BELO HORIZONTE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BELO HORIZONTE.**

PROCESSO: 01.017.252.23.55.

O **Município De Belo Horizonte**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2336, Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Secretário, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 036.857.416-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.209.891/0001-93, CNES nº 0027014 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Francisco Sales, nº 1.111, Bairro: Santa Efigênia, CEP 30.150-221, neste ato representado por seu Provedor, **Roberto Otto Augusto de Lima**, portador do CPF nº 875.280.886-68, conferindo-lhe poderes para, em conjunto, gerir e administrar a instituição em tela doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, ao Contrato, em observância às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº 101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº 001/13 e demais legislação aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Repasse de recurso financeiro para a ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC), com o objetivo de ampliar acesso à população aos serviços de diálise peritoneal, por meio de repasse de recurso estadual, em caráter complementar ao financiamento realizado pelo Ministério da Saúde.

1.1.2 Este recurso financeiro é decorrente da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.331 de 17 de agosto de 2023, Resolução SES/MG nº 8.956 de 17 de agosto de 2023, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.649 de 26 de março de 2024 e Resolução SES/MG nº 9.420 de 26 de março de 2024, para custeio dos procedimentos 03.05.01.016-6 – Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC executados por serviços habilitados em atenção especializa em DRC.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R\$ 106.644,59 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em parcela única, após a publicação do presente Termo.

2.1.1 O repasse será depositado em conta bancária única.

SANTA CASA	
VALOR	CONTA BANCÁRIA
R\$ 106.644,59	Banco: 104 Agência: 4257 Conta: 3893-1
R\$ 106.644,59	

2.2 Em razão do repasse financeiro o valor Global do Contrato passa de R\$ 2.845.084.940,36 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 2.845.191.584,95 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Município, com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária n°:

2302 3401 10 302 114 2936 0001 339039 90 2621000 0000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ANDRE LUIZ DE MENEZES
(03192905654)
AC Certisign RFB G5
Em quarta-feira, 31 de julho de
2024 às 14:15



Danilo Borges Martins

Secretária Municipal de Saúde

Roberto Otto Augusto de Lima

Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte

Testemunhas:

1) Amelo C. Dias
CPF 098.183.016-14

2) Tatiane Santos Guimarães
CPF 02688348663

VisualizaMinuta 02 Aditivo PO.pdf

Documento número #a340c485-496d-4a06-9420-4fc7786f545e

Hash do documento original (SHA256): dc64e06361efe605d7eca7fef813ae637fc0b83be982dcd259b9814f355cf548

Assinaturas

✓ **Roberto Otto Augusto de Lima**

CPF: 875.280.886-68

Assinou em 26 jul 2024 às 14:36:07

Log

- 26 jul 2024, 14:34:37 Operador com email amandadittz@santacasabh.org.br na Conta 9ab37fb3-f6ea-4f7d-a7a0-1dae779ad04e criou este documento número a340c485-496d-4a06-9420-4fc7786f545e. Data limite para assinatura do documento: 25 de agosto de 2024 (14:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 jul 2024, 14:34:38 Operador com email amandadittz@santacasabh.org.br na Conta 9ab37fb3-f6ea-4f7d-a7a0-1dae779ad04e adicionou à Lista de Assinatura: robertootto@santacasabh.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Otto Augusto de Lima.
- 26 jul 2024, 14:36:07 Roberto Otto Augusto de Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail robertootto@santacasabh.org.br. CPF informado: 875.280.886-68. IP: 152.255.108.88. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.922944 e longitude -43.9451648. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.930.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jul 2024, 14:36:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a340c485-496d-4a06-9420-4fc7786f545e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a340c485-496d-4a06-9420-4fc7786f545e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.